



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

## DECRETO Nº 020/2012

“Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 30/04/2012 que antecede o dia 1º de Maio, e transfere o Feriado Municipal do dia 17/05/2012 “Ascensão do Senhor” para o dia 18/05/2012 no Município de Cabralia Paulista, e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais o dia 30/04/2012 que antecede o dia 1º de maio e transfere o Feriado Municipal do dia 17/05/2012 “Ascensão do Senhor ” Lei nº 04/67 de 23/09/67 para o dia 18/05/2012, no Município de Cabralia Paulista.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 23 de Abril de 2012.

**JACINTHO ZANONI FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume